

LEI 1.313

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), destinado à compra de sementes, mudas, nutrientes e corretivos, para distribuição aos produtores rurais do Município, como incentivo a produção agrícola.

Art. 2º - Para contabilização da referida despesa será criada a dotação:

- 02 – Executivo
- 08 – Serviço de Agricultura
- 04000000 – Agricultura
- 04140000 – Produção Vegetal
- 04140800 – Sementes, Mudas e Corretivos
- 04.14.080-2.035.2 – Manutenção e Incentivo à Produção Agrícola
 - 3000 – Despesas Correntes
 - 3100 – Despesas de Custeio
 - 3120 – Material de Consumo - R\$6.500,00
 - 3130 – Serviços de Terceiros e Encargos - R\$3.500,00

Art. 3º - A referida despesa será coberta com a anulação parcial da dotação 02.09.99.99.999-2.033-5.9000-2 e regulamentada por Decreto.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 20 de janeiro de 1995.

Gilberto Nogueira Cellet
- PREFEITO MUNICIPAL -